



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Declara de Utilidade Pública o Instituto Educacional Guarda-Mirim, de Cacoal.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, declara:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Educacional Guarda-Mirim, com sede na cidade de Cacoal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 06 de dezembro de 1999.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 121/99.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins Constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública o Instituto Educacional Guarda-Mirim, de Cacoal".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 06 de dezembro de 1999.

Assinatura manuscrita em tinta azul, realizada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.